

EDITAL

--- A Portos dos Açores, S.A. (doravante designada abreviadamente PA), no uso de competências próprias, nos termos do disposto no artigo 12.º, n.º 1, alínea h), dos seus *Estatutos*, na versão de 21 de outubro de 2019, vem, em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 5, alínea c), do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste edital afixado nos locais habituais de afixação pública das suas instalações, publicitar que foi apresentado junto dos serviços da autoridade portuária um requerimento para emissão de **título de utilização privativa (Licença)** de espaço do domínio público integrado em área de jurisdição própria, designadamente o espaço denominado em planta como **PDL-P-097**, sito no Porto de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, destinado à armazenagem de equipamentos portuários. -----

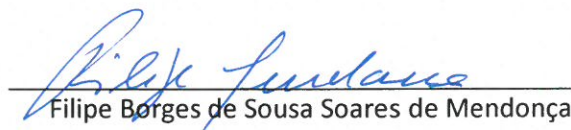
--- Face ao exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela dominial têm a possibilidade de, no **prazo de 30 dias úteis**, apresentar requerimento para obtenção de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, nos termos das disposições pertinentes do citado Decreto-Lei n.º 226-A/2007. -----

--- Mais se informa que, na atribuição da licença de uso privativo referida supra, o requerente beneficia do direito de preferência, conforme prevê o artigo 21.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. --

--- Os interessados podem entretanto visitar o espaço em causa, devendo para o efeito contatar os serviços locais da PA, através de José Jesuino Ventura Coelho, Coordenador do Porto de Ponta Delgada, pelo telefone n.º **296 285 221** e podem manifestar o seu interesse na mesma utilização por correio para a sede da **Portos dos Açores, S.A., Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral n.º 7, 9900-062 Horta**, ou entregar requerimento diretamente nos serviços de expediente desta empresa pública, na mesma morada, podendo também remetê-lo por correio eletrónico, para o endereço: geral@portosdosacores.pt. -----

Ponta Delgada, 13/08/2025.

O Conselho de Administração


Sancha Costa Santos
Filipe Borges de Sousa Soares de Mendonça

Afixado em 13/08/2025.

Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, nos termos do art.º 357.º do Código Penal